



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade e econômica da aquisição de leite para uso no projeto (idosos e deficientes) da Secretaria de Assistencial Social e Mulher, para mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previsto em normas legislativas.

1.2 – Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX ; e Capítulo IV do Decreto Municipal nº 5111/2023, Decreto 5.115/24, Decreto 5.164/24.

2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O presente instrumento tem como objeto a aquisição de leite fluido, Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição do leite UHT integral, item necessário para suprir o PROGRAMA LEITE DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que consiste na distribuição gratuita de 08(oito) litros mensais de leite UHT integral para 830 Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, moradoras do Município de Aparecida e cadastradas no Programa. Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas dos equipamentos enviadas a Secretaria mediante suas quantidades, segue a descrição objetiva do bem a ser licitado, conforme o quadro abaixo: conforme especificações abaixo:



- ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNIDADE
01	LEITE UHT INTEGRAL; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e posteriores alterações; e decreto 2244 de 04/06/1997 e alterações posteriores. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/2005, do MAPA..	79.680	LT

3 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Visa atender as necessidades dos usuários do projeto desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Mulher , leite para idosos e deficientes no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

3.2 - A aquisição se justifica, em síntese, é programa municipal que distribui 08 litros de leite UHT integral para idoso e pessoas com deficiência.

4 - ÓRGÃO REQUISITANTE:

4.1 – A Unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulher.



5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – Quanto à forma de aquisição dos bens, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, a Secretaria de Assistencial Social e Mulher manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica, no sistema de registro de preço.

Todavia, entende-se que, na hipótese de a Administração definir com exatidão os bens que serão adquiridos, seria possível identificar uma outra forma de aquisição.

5.2 - Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.3- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

5.4 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos materiais que serão entregues;

5.5 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.6 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.7 -A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante



legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

5.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

5.9- Os materiais deverão ser entregues toda sexta feira no periodo da manhã, nos Cras Santa Rita, Cras Vila Mariana, Cras Itaguaçu e Cecon.

5.10 - A solicitação do produto, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho.

5.11 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;

O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.



6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1 – Foi realizado um levantamento de mercado para saber quais são as empresas existentes e que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação, em anexo as cotações.

7 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

7.1 - A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante Sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Para a determinação dos preços de referência, buscaremos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

O sistema de registro de preços permite que a administração da Secretária de Assistência Social e Mulher, adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 – A solução adotada para aquisição de leite, atenderá ao Projeto Social já existente da Secretaria de Assistência Social e Mulher, por meio de Pregão Eletrônico, a qual será divulgado através de publicação em Diário Oficial desde



Município, Estadual e Federal. Indicando data, horário e site, que será realizada a sessão, de modo de contribuir na eficiência da aquisição do objeto.

8.2 -O Objeto descrito neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto na Lei n.º 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado. Sendo esse tipo de aquisição comum em todos os municípios.

Não há nenhuma singularidade na aquisição pretendida que a desqualifique como item de “bem comum”, pois, trata-se de aquisição cuja escolha da empresa pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A estimativa de valor da aquisição é de aproximadamente R\$ 542.620,80 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1 - No que diz respeito à quantidade o montante estimado no objeto deste pedido foi realizado para que possa atender a demanda por um período de 12 (doze) meses, considerando o consumo de períodos equivalentes anteriores e previsão de atendimento no ano vigente.



11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1 – A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, na ficha 501– fonte nº 01.24.

01 /08.244.1301.2938/02/3.3.90.32.00 outros materiais de distribuição gratuita

12 RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1 - Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento do Projeto Municipal leite para idosos e pessoas com deficiência, em vulnerabilidade.

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada; Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios; Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis,



inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

13.1 – Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que a aquisição de leite fluido é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar e no art. 6º da Lei 14.133/2021, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório para atender o objeto.

Aparecida, 19 de agosto de 2025.

Karina Nery da Silva

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Elisabeth Cristina Couceiro Proença

Secretária de Assistência Social e Mulher



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA MULHER